



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 12 de setembro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4115



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200/2023)	2
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 205/2023)	4
DECRETO (Nº 075/2023)	6
PORTARIA (Nº 251/2023)	7
PORTARIA (Nº 252/2023)	8
PORTARIA (Nº 253/2023)	10
PORTARIA (Nº 254/2023)	11
PORTARIA (Nº 255/2023)	12
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1619/2023)	13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2023)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2023)	15
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 161/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 162/2023)	17
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2023)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2023)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.942/2023

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 200/2023

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 200/2023, instaurado contra a Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 663509, ocupante do cargo de encarregado de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988, artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa.

Devidamente notificada para se manifestar, conforme documento que somente foi juntado pela Comissão nas fls. 23 e 24, a Servidora Indiciada informou que “jamais ocorreu a suposta infração decorrente de violação aos deveres e proibições previstas no artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa-Ba. Ocorreu sim, provavelmente, com todas as venhas, uma desinformação ou informação equivocada sobre a suposta violação, principalmente no que se refere aos lançamentos de dados no sistema TCM SIGA”, consoante documento de fls. 25 e 26.

Em Relatório a Comissão de Processo Disciplinar recomendou que a Sra. Jislane Fagundes de Jesus Cardoso opte, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste relatório, por um dos cargos públicos que ocupa atualmente ocupados, vide fls. 30 a 37, visto que cumprido todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que a servidora processada incorreu nas hipóteses dos Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como artigo 138, III e artigo 155 ambos da Lei Municipal 08/2006, com indícios de acúmulo de vínculos nos moldes investigados neste processo administrativo, entendendo que não é possível acumular dois cargos públicos de natureza remunerada, mesmo estando o servidor de licença sem vencimento em um deles.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2023, para que seja a Sra. Jislane Fagundes de Jesus Cardoso intimada através de publicação de Portaria para optar, no prazo de 10 dias a contar da publicação, por um dos cargos públicos atualmente ocupados. Devendo, no prazo indicado, comprovar junto A Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP o ato administrativo de exoneração de um dos cargos públicos em questão, sob pena de sofrer demissão no município de Amargosa/BA.

Caso servidora não comprove no prazo em questão o desligamento de algum dos vínculos indevidamente acumulados, determino a demissão da Sra. Jislane Fagundes de Jesus Cardoso, com a imediata publicação da Portaria de demissão do cargo público de provimento efetivo, ocupado pela indiciada no município de Amargosa/BA, conforme disciplinam os artigos 149, III e 155 da Lei Complementar nº 008/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (BA).

Amargosa (BA), 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 205/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.943 /2023
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 205/2023

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 205/2023, instaurado contra o Servidor Público Municipal identificado pela matrícula nº 55241, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988, artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa.

Devidamente notificado para se manifestar, conforme documento que somente foi juntado pela Comissão nas fls. 20 e 21, o Servidor Indiciado informou que “apresentei, espontaneamente, pedido de Exoneração junto ao Município de Nova Itarana/Ba, tal requerimento foi atendido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Itarana/Ba, através do Decreto Municipal nº 377/2023”, consoante documentos de fls. 22 a 26.

Em Relatório a Comissão de Processo Disciplinar opinou pelo arquivamento deste Processo Administrativo, vide fls. 28 a 37, visto que cumprido todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que houve a perda do objeto, uma vez que, em atenção o Art. 155 do Estatuto do Servidor de Amargosa, o servidor comprovou que já foi exonerado do cargo público que ocupava no município de Nova Itarana-BA, vide Decreto do município retocitado de nº 377/2023.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Compulsando os autos, ficou evidenciado que o servidor ao ser notificado da suposta existência de acúmulo de cargos apresentou, espontaneamente, procedeu com pedido de exoneração junto ao município de Nova Itarana/BA. Tal requerimento foi atendido pelo prefeito da referida municipalidade, através do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme diário oficial.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 187 /2022 para reconhecer que eventuais violações de deveres e proibições previstos no Artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988, artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa foram sanadas antes mesmo da instauração do presente PAD, conforme documentos apresentados pela defesa, motivo pelo qual determino o arquivamento do PAD.

Amargosa (BA), 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

DECRETO (Nº 075/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 075, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o descarte de documentos oficiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o trabalho produzido pela Comissão Permanente de análise dos documentos oficiais do município de Amargosa, instituída pela Portaria Nº 299/2023;

CONSIDERANDO o teor do memorando número 7822/2023, que descreve a massa documental apta a descarte por esta municipalidade, conforme trabalhado acompanhado por profissional de arquivologia;

CONSIDERANDO a legislação que trata das regras gerais de arquivologia nacional, lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o descarte dos documentos oficiais de que trata o Memorando 7822/2023.

Art. 2º. Caberá à Chefia do arquivo municipal - CARQ acompanhar o descarte legal e ambientalmente adequado dos documentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Os documentos a serem descartados estarão disponíveis para consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar a publicação do presente Decreto, exceto aqueles amparados por sigilo legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional,

PORTARIA (Nº 251/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 251 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*Arquiva o Processo Administrativo
Disciplinar nº 205/2023 e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006,

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes nos autos do Memorando 5.943/2023, em especial o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do sr. **Raimundo Santos Almeida**, matrícula nº 55241, mediante a Portaria nº 205/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Amargosa (BA), no dia 28 de julho de 2023, para apurar eventuais infrações decorrentes de violação aos deveres e proibições previstos no artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988, artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 252/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 252 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*Concede prazo para comprovação de
inexistência de acúmulo indevido de
cargos públicos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006,

COSIDERANDO as informações e documentos constantes nos autos do protocolo digital de número 5.942/2023, em especial o relatório produzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº200/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o prazo de 10 dias à servidora Sra. Jislane Fagundes de Jesus Cardoso, matrícula nº 663509, para que comprove, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP deste município, que não mais ocupa um dos cargos públicos de provimento efetivo descritos nos autos do PAD nº200/2023.

§1º A comprovação de que trata este artigo deve ocorrer através de apresentação à DGP de Amargosa/BA da publicação do ato administrativo competente em Diário Oficial, no prazo então assinalado.

§2º Não sendo comprovada a ausência de acumulação dos cargos públicos no prazo indicado, decido, desde já, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº200/2023, pela demissão da sra. Sra. Jislane Fagundes de Jesus Cardoso, conforme disciplinam os artigos 149, III e 155 da Lei Complementar nº 008/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (BA).



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§3º Se a servidora comprovar não mais acumular os cargos públicos em questão, no prazo indicado nesta Portaria, decido, desde já, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº200/2023, em razão de perda do objeto, pelo arquivamento do PAD, conforme disciplina o artigo 155 da Lei Complementar nº 008/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (BA).

Art. 2º. Cumpra à DGP certificar nos autos do protocolo digital de nº 663509 se a servidora Jislane Fagundes de Jesus Cardoso, matrícula nº 663509, comprovou, no prazo indicado no Art. 1º desta Portaria, não mais acumular os cargos públicos descritos no PAD de nº200/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 253/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 253 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Sra. MAYARA QUEIROZ BORGES, inscrita no CPF nº 755.***.***-97, do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código GP-17.

Art. 2º. Nomear a servidora Sra. MAYARA QUEIROZ BORGES, inscrita no CPF nº 755.***.***-97, para o cargo de Assessora Especial II, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CGM-01, código CA-04.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 254/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 254 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre exoneração e nomeação
de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA SOUZA, CPF nº 076.***.***-85 do Cargo de Supervisão de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-03, código GP-15.

Art. 2º. Nomear o Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA SOUZA, CPF nº 076.***.***-85 do, para o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código GP-17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 255/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 255 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor
Técnico III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DERIVALDO DOS SANTOS PEDRA PEREIRA**, portador do CPF nº 023.***.***-33, para o Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMOP-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1619/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

NOTIFICADA: WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI
CNPJ: 11227836000140

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001619/2023

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MOTO 100% ELÉTRICA, COM DUAS BATERIAS DE LÍCIO E AUTONOMIA ESTIMADA DE 180KM, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, CARREGADOR BIVOLT, GPS, CHAVE COM ALARME FUNÇÃO RÉ, CAPACIDADE DE 200KG.

A **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **19474/2023**, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 11 de setembro de 2023.

Joanildo Borges de Jesus

**Secretaria de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional**

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 164/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2.462/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADO:** FN LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.009.131/0001-41; **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), BEM COMO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, EM LOTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2023, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0701; PROJETO/ATIVIDADE: 2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000, **VALOR:** R\$ 173.982,22 ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E **PELA CONTRATADA:** MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 165/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2.462/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADO:** WB AZEVEDO LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.652.348/0001-02; **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), BEM COMO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, EM LOTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2023, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0701; PROJETO/ATIVIDADE: 2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000, **VALOR:** R\$ 230.741,67 ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E **PELO CONTRATADO:** WALLAS BARBOSA AZEVEDO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 161/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 161/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.813/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; CONTRATADO: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.491.677/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS DISTRITOS DE LAGOA QUEIMADA E BAIXA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO COM RECURSOS DO Nº DE OPERAÇÃO 1081178-09/2021 E COM RECURSOS DO FINISA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0601; PROJETO/ATIVIDADE: 2015; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100, VALOR: R\$ 531.726,20 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELO CONTRATADO: JOCEMAR LEAL SILVA.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 162/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 162/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.807/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; CONTRATADO: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.491.677/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TROPICAL CENTER, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BAHIA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO FINISA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0601; PROJETO/ATIVIDADE: 1003; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100, VALOR: R\$ 208.644,96 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELO CONTRATADO: JOCEMAR LEAL SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 040/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.135/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.142.012/0001-08; OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARAAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA, SAMU E UBS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 039-2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0801; PROJETO/ATIVIDADE: 2041; 2040; 2051; 2008; 2042; ELEMENTO DE DESPESA: 44905200; 33903000, VALOR: R\$ 33.340,00 TOTAIS/ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES.

EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 041/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.135/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALR, CNPJ 14.433.455/0001-05; OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA, SAMU E UBS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 039-2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0801; PROJETO/ATIVIDADE: 2042; 2045; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000, VALOR: R\$ 6.096,00 TOTAIS/ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA, E PELO CONTRATADO: LUIZ OYAMA PASSOS COSTA.